



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 673**, de 07 de junho de 1992.

### **Muda denominação de Logradouro Público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** A Rua “A” e seu prolongamento, denominada Rua “D”, no bairro dos Operários, nesta cidade, passam a ter a seguinte denominação: Rua Manoel Ferreira da Silva.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 1992, 49º de Emancipação Política.

**Fernando Sathler Mol**  
**Prefeito Municipal**

Dr. Juarez M. Nogueira Barbosa  
Secretário Municipal de Administração